



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Rua da Assembleia, 67, sala 35, Edifício São Gabriel, Recife Antigo, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal **BRUNO COSMO DA COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 698.387.472-20, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

2.1.1. Desktop Lenovo novo e primeiro uso - processador core i58 geração ou superior, memória RAM DDR4 4GB, armazenamento SSD 480 GB, Windows 10 PRO OEM, monitor LED Lenovo 19,5 novo e primeiro uso- R\$ 299,00- valor unitário.

2.1.2. Desktop Lenovo novo e primeiro uso - processador core i3 10 geração ou superior, memória RAM DDR4 4GB, armazenamento 500 GB, Windows 10 PRO OEM, monitor LED Lenovo 21,5 novo e primeiro uso- R\$ 249,00- valor unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 01 de maio de 2022.


LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Brct.

Assinado de forma digital por BRUNO COSMO DA COSTA
COMERCIO E SERVICOS:24801362000140
Dados: 2022.05.31 17:00:07 -03'00'

LOCADORA
EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
BRUNO COSMO DA COSTA

Testemunhas

Felipe Guilherme
